Decreto n.163/2013 de 02/12/2013

ESTABELECE O VALOR DA CÓPIA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO PARA EFEITOS DO DECRETO n. 136/2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1°. O § 1° do Artigo 10 do Decreto n. 136/2012 de 23/10/2012 que dispõe sobre o acesso a informação no âmbito do Município de Marema, que estabelece o valor da cópia de reprodução de documentos passará a ser de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais).

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, especialmente o § 1° do Art. 10 do Decreto nº 136/2012 de 23/10/2012.

Gabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2013

VALDOMIRO BEVIALQUA
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

SILVANO CIRO PIASESKI Servidor Designado